Edição 4554 | 03 de maio de 2019

LEIS

LEI N.º 9.178, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Denomina "Rua MARIO PEREIRA DE RESENDE" a Rua 2 do loteamento Chácara das Videiras, no Bairro Corrupira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Rua MARIO PEREIRA DE RESENDE" a Rua 2 do loteamento Chácara das Videiras, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

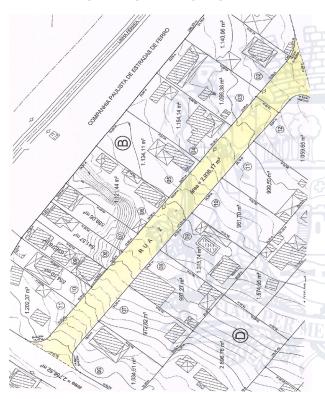
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.179, DE 26 DE ABRIL DE 2019
Denomina "Rua JÚLIO CÉSAR FRANZONI" a a Rua 1 do loteamento Jardim Tropical, no Jardim Tamoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2019, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Rua JÚLIO CÉSAR FRANZONI" a Rua 1 do loteamento Jardim Tropical, no Jardim Tamoio, conforme assinalado na planta integrante desta lei. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

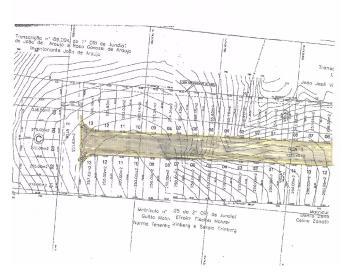
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

Loteamento Jardim Tropical, Colônia



LEI N.º 9.180, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Calendário Municipal de Eventos DIA DE Inclui no PENTECOSTES (50º dia após a Páscoa).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2019, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n° 2.376, de 21 de novembro de 1979, o $\bf DIA$ $\bf DE$ PENTECOSTES, promovido pela Associação da Renovação Carismática Católica da Diocese de Jundiaí, anualmente, no 50º dia após a Páscoa

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.181, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA" (13 de

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2019, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA", a realizarse anualmente em 13 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.182, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Altera a Lei 7.953/2012, que prevê, em correspondentes bancários e locais onde haja caixa eletrônico, sistema de monitoramento de imagens, para regular seu funcionamento.



